



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a Hipertensão Intracraniana Idiopática.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Saúde;
- representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;
- representante da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia - SBN;
- o Doutor Fernando Campos Gomes Pinto, Neurocirurgião do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP;
- o Doutor Mário Monteiro, Neuroftalmologista do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP;
- a Senhora Dana Berkowicz Steinberg, Pessoa com Hipertensão Intracraniana Idiopática;
- a Senhora Giselle Maria Santos de Siqueira, Pessoa com Hipertensão Intracraniana Idiopática.

JUSTIFICAÇÃO

A Hipertensão Intracraniana Idiopática, também conhecida como hipertensão intracraniana benigna ou pseudotumor cerebral, é um distúrbio



hidrodinâmico comum, principalmente, em mulheres obesas em idade fértil. Trata-se de uma doença neurológica com incidência de 1 em 100 mil indivíduos.

Os principais sintomas da Hipertensão Intracraniana Idiopática são dor de cabeça constante, náusea, vômito, tontura, zumbido e alterações visuais (visão dupla, embaçamento visual, perda parcial da visão). Se não tratada, pode acarretar cegueira permanente.

O diagnóstico da Hipertensão Intracraniana Idiopática pode ser confirmado com exames de tomografia de crânio, ressonância magnética de encéfalo, punção lombar do líquido cefalorraquidiano com medida da pressão, exame de fundo de olho e campimetria visual.

Atualmente, é possível fazer avaliação não invasiva por método indolor por meio de um medidor de tensão fixado em um dispositivo mecânico que toca a superfície do couro cabeludo entre a região frontoparietal lateral e a sutura sagital. O dispositivo consegue detectar ligeiras modificações nas dimensões cranianas resultantes das alterações pressóricas, sem a necessidade de procedimentos cirúrgicos, porque consegue fornecer informações importantes sobre a morfologia das ondas pressóricas intracranianas e sobre a complacência cerebral. Este exame pode ser feito para diagnóstico e para acompanhamento dos pacientes.

O tratamento da Hipertensão Intracraniana Idiopática é feito por meio da redução do peso corporal, de medicamentos para reduzir a produção do líquido cefalorraquidiano e neurocirurgia para aliviar a pressão intracraniana (derivação ventriculoperitoneal, derivação lomboperitoneal, craniectomia descompressiva bitemporal) ou descompressão da bainha do nervo óptico.



Portanto, é premente discutirmos o diagnóstico e o tratamento tempestivos da Hipertensão Intracraniana Idiopática e possibilitar qualidade de vida às pacientes.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

